



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRPG - GABINETE

EDITAL N° 2881/2024

**PROGRAMA PRÓ-EQUIPAMENTOS
CHAMADA CONJUNTA
PRPG/PRPq – 02/2024**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) e a Pró-Reitoria de Pesquisa (PRPq) da UFMG tornam público a abertura das inscrições para solicitação de apoio financeiro para a aquisição de equipamentos com o fim de melhoria da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica dos Programas de Pós-Graduação da UFMG.

1. OBJETIVOS

1.1 Fortalecer a infraestrutura compartilhada de pesquisa científica e tecnológica dos Programas de Pós-Graduação, para melhoria da qualidade das pesquisas e da formação de mestres e doutores;

1.2 Promover a aquisição de equipamentos de uso compartilhado que atendam às necessidades de diversos grupos, otimizando recursos e fomentando a cooperação entre as diferentes áreas de conhecimento;

1.3 Incentivar a criação de redes colaborativas entre Programas de Pós-Graduação, grupos de pesquisa e outras estruturas institucionais, de forma a proporcionar condições para o crescimento e a consolidação da pesquisa artística, científica e tecnológica da UFMG; e

1.4 Aumentar a visibilidade e a repercussão científica dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFMG, incrementando os indicadores de impacto científico da produção intelectual gerada.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e valor máximo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em referência a cada proposta, exclusivamente na modalidade de capital, oriundos de recursos concedidos à UFMG pelo Programa Pró-Equipamentos, gerido pela Diretoria de Programas e Bolsas no País (DPB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2.2 O total de recursos disponíveis para a execução do Programa Pró-Equipamentos na UFMG é de R\$ 2.436.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais), conforme discriminado na [Planilha de Concessão](#) do Programa Pró-Equipamentos ([Portaria CAPES N° 347, de 21 de Novembro de 2024](#)).

2.3 O repasse dos recursos financeiros será realizado exclusivamente por meio do Termo de Solicitação e Concessão de Apoio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa – AUXPE,

firmado entre a CAPES e a Pró-Reitora de Pós-Graduação, Coordenadora do Projeto.

2.4 Despesas adicionais voltadas para manutenção, taxas de importação, transporte, instalação, garantia, seguros, entre outras, não poderão ser pagas com os recursos destinados às propostas aprovadas.

3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 Os recursos concedidos poderão ser utilizados exclusivamente para a aquisição de equipamentos de uso compartilhado patrimoniáveis, caracterizados como bens de capital: equipamentos de processamento de dados, de comunicação, máquinas e aparelhos gráficos, elétricos e eletrônicos, instrumentos técnicos e científicos, ferramentas, móveis, livros e outros assim classificados pela CAPES.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1. As inscrições deverão ser feitas pelos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação proponentes, exclusivamente pelo email info@prpr.ufmg.br

4.1.1. No caso de propostas que envolvam a colaboração entre Programas de Pós-Graduação, a inscrição deverá incluir a anuência dos demais Coordenadores.

4.2. A proposta deverá conter os seguintes itens:

4.2.1. Nomes dos membros da equipe do projeto;

4.2.2. Objetivo do projeto, destacando o impacto que a aquisição de equipamentos terá na qualidade da pesquisa e da formação de mestres e doutores nos Programas de Pós-Graduação atendidos;

4.2.3. Descrição dos equipamentos que serão adquiridos para compor a infraestrutura compartilhada;

4.2.4. Detalhamento da rede que fará uso da infraestrutura compartilhada, incluindo Programas de Pós-Graduação, Grupos de Pesquisa, discentes e docentes, bem como usuários externos;

4.2.5. Proposta orçamentária completa;

4.2.6. Cronograma de execução da proposta, no que concerne à aquisição e instalação dos equipamentos que serão adquiridos.

4.3. A confirmação da submissão de propostas será enviada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação aos proponentes.

5. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1. Serão considerados para efeito de análise e julgamento das propostas os seguintes critérios, relacionados aos itens das propostas:

Critério	Nota	Peso
Qualificação da equipe do projeto, no que se refere às atividades de pesquisa e desenvolvimento e sua atuação em Programas de Pós-Graduação.	1-5	4
Relevância e potencial de incremento na qualidade da pesquisa e na formação de mestres e doutores com a aquisição do(s) equipamento(s) solicitado(s).	1-5	6

Alcance e nível de uso compartilhado, com ênfase nos Programas de Pós-Graduação beneficiados e número de discentes e docentes atendidos, bem como pesquisadores de outras instituições.	1-5	6
Proposta orçamentária, considerando sua adequação aos objetivos do projeto.	1-5	2
Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma para instalação dos equipamentos.	1-5	2
Total	100 pontos	

5.2 As propostas serão analisadas por comissão formada por membros das Câmaras de Pós-Graduação e de Pesquisa, que conduzirá o processo de avaliação.

5.3 Encerrado o processo de análise, a comissão de avaliação registrará em Ata os pareceres e resultados finais.

5.4 A Ata da comissão de avaliação será submetida às Câmaras de Pós-Graduação e de Pesquisa, para homologação.

6. CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada	19/12/2024
Abertura das inscrições	06/01/2025
Fechamento das inscrições	24/01/2025
Resultado preliminar	29/01/2025
Prazo para pedidos de reconsideração	De 30/01/2025 a 03/02/2025
Resultado final	06/02/2025

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O(A) proponente se responsabiliza pela veracidade das informações e documentos submetidos.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas Pró-Reitorias de Pós-Graduação e de Pesquisa da UFMG.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2024.

Prof. Eduardo Soares Neves Silva
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Prof. Fernando Marcos dos Reis
Pró-Reitor de Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Soares Neves Silva, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 19/12/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcos dos Reis, Pró-reitor(a)**, em 20/12/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3840840** e o código CRC **D990D703**.
